



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

**LEI MUNICIPAL Nº 618/2016**  
**De 21 de março de 2016**

*“Dispõe sobre a denominação do PSF – Posto de Saúde da Família do Loteamento João Paulo II e dá outras providências”*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o Posto de Saúde da Família, em construção no Loteamento João Paulo II, neste Município de Conceição do Jacuípe, será denominado “Zulmira Ribeiro de Lima”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento Público Municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe – Bahia, 21 de março de 2016

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA  
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas s/n – Conceição do Jacuípe – Ba  
CEP: 44245-000 Tel.: (75)3243-1997

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OS5YBJ/UTLPT0TOELDRIMA

Esta edição encontra-se no site: [www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br](http://www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL